Edição 567 - Pág. 6
PUBLICADO
02 / 09 / 10
Flávia Gonçalves Pinto
Assessora de Secretaria Geral
Câmara Municipal de Formiga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

RESOLUÇÃO Nº 321/2010

Altera a redação dos artigos 15 e 55 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 15 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 15. *Será permitida a recondução de Vereador para cargo da Mesa, uma única vez, na eleição subseqüente.*

Parágrafo Único *– Ao Presidente reconduzido fica vedada a disputa de qualquer cargo na eleição subseqüente.*

Art. 2º O artigo 55 da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 55. *O mandato para membro da Mesa é de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo, na eleição subseqüente.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de agosto de 2010.

Edmar Ferreira
Presidente

José Gilmar Furtado
1º Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 012/2010 de autoria dos Vereadores Edmar Ferreira, Reginaldo Henrique dos Santos e José Gilmar Furtado (Mesa Diretora)